

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público Internacional n.º 68/2022/DICP

Objeto de contratação: aquisição de serviços para execução de cadastro predial e levantamento arquitetónico de edificado, por lotes, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Designação do Júri: Deliberação: 29/11/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN (i) 68/2022/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">– Sofia Pereira (Presidente)– Hélder Leitão (Vogal Efetivo)– Susana Bernardino (Vogal Efetivo)– Laura Costa (Vogal Suplente)– Paula Seiça (Vogal Suplente)– Diana Ferreira (Vogal Suplente)– Diogo Oliveira (Vogal Suplente)	Data da reunião: 08/02/2023

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 09 de dezembro de 2022.

2. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 06 de janeiro de 2023, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes em 09 de janeiro de 2023.

Na lista de concorrentes extraída a partir da plataforma de contratação pública Vortal, constam as entidades, **CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.**, e **CTT Correios de Portugal S.A.**, que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado propostas, mas apenas declarações justificativas da sua não apresentação. Neste sentido, não havendo propostas a analisar, foram as mesmas consideradas como entidades interessadas, tendo sido efetuada na plataforma a respetiva retificação.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

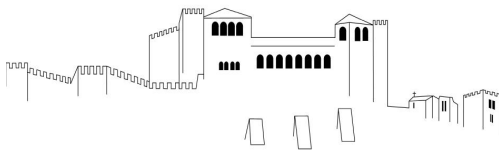
O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

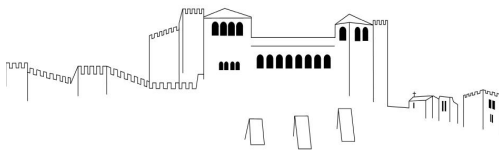
Nos termos do disposto no artigo 18.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, assim como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.



Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 17.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

LOTE 1 – Levantamento cadastral de prédios		
Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	€16.010,00+IVA
2.º	Firemap, Lda.	€23.700,00+IVA
3.º	Geopalm - Engineering Consulting, Unipessoal Lda.	€26.750,00+IVA
4.º	Viamapa - Serviços de Topografia, S.A.	€28.000,00+IVA
5.º	Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo-Cartográficos, Lda.	€28.050,00+IVA
6.º	Geolayer - Geoengenharia e Serviços, Lda.	€29.475,00+IVA
7.º	Gotop - Gabinete de Orçamentos e Topografia, Lda.	€29.750,00+IVA
8.º	Ecorede - Engenharia e Serviços S.A.	€29.925,00+IVA
9.º	Ripórtico Engenharia, Lda.	€30.000,00+IVA
10.º	Micael Humberto Ferreira Santos	€31.500,00+IVA
11.º	ERI Engenharia, S.A.	€31.975,00+IVA
12.º	Aero - Topográfica, Lda.	€32.000,00+IVA

LOTE 2 – Levantamento cadastral de prédios e da implantação do edificado		
Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	€176.510,00+IVA
2.º	Micael Humberto Ferreira Santos	€183.000,00+IVA
3.º	Viamapa - Serviços de Topografia, S.A.	€191.000,00+IVA
4.º	Geopalm - Engineering Consulting, Unipessoal Lda.	€238.500,00+IVA
5.º	Ripórtico Engenharia, Lda.	€255.825,00+IVA
6.º	Firemap, Lda.	€260.900,00+IVA
7.º	Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo-Cartográficos, Lda.	€269.650,00+IVA
8.º	Gotop - Gabinete de Orçamentos e Topografia, Lda.	€297.500,00+IVA
9.º	Geolayer - Geoengenharia e Serviços, Lda.	€315.450,00+IVA
10.º	Ecorede - Engenharia e Serviços S.A.	€325.900,00+IVA
11.º	ERI Engenharia, S.A.	€352.950,00+IVA
12.º	Aero - Topográfica, Lda.	€353.000,00+IVA



6. Audiência Prévia

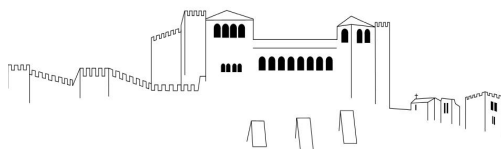
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Sofia Pereira (Presidente)

Hélder Leitão (Vogal Efetivo)

Susana Bernardino (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público Internacional n.º 68/2022/DICP

Objeto de contratação: aquisição de serviços para execução de cadastro predial e levantamento arquitetónico de edificado, por lotes, na modalidade de prestação de serviços contínua.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 29/11/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.^a do Procedimento: CPN (i) 68/2022/DICP</p>
<p>Membros designados para integrem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sofia Pereira (Presidente) - Hélder Leitão (Vogal Efetivo) - Susana Bernardino (Vogal Efetivo) - Laura Costa (Vogal Suplente) - Paula Seiça (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - 	<p>Data da reunião: 16/02/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 08 de fevereiro de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

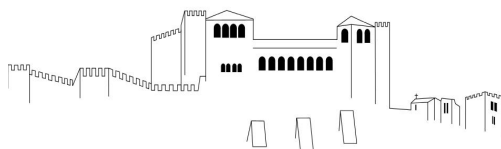
2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a aquisição de serviços, objeto do presente procedimento, nos seguintes termos:

LOTE 1 – Levantamento cadastral de prédios	
Concorrente	Valor da proposta
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	€16.010,00+IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

LOTE 2 – Levantamento cadastral de prédios e da implantação do edificado	
Concorrente	Valor da proposta
Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda.	€176.510,00+IVA

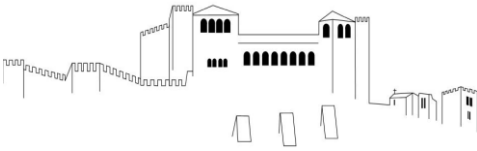
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP e de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, é da Câmara Municipal de Leiria, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Sofia Pereira (Presidente)

Hélder Leitão (Vogal Efetivo)

Susana Bernardino (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 68/2022/DICP – aquisição de serviços para execução de cadastro predial e levantamento arquitetónico de edificado, por lotes, na modalidade de prestação de serviços contínua - DAF/2379/CPN/2022.

Considerando que:

- Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 24 de novembro de 2022, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público internacional com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião datada de 29 de novembro de 2022;
- Em anexo à presente informação, constam o relatório preliminar e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

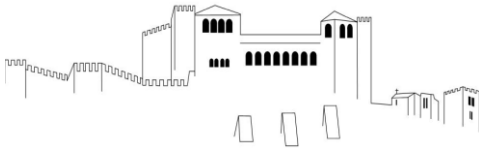
Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do diploma legal anteriormente referido, os contratos serão reduzidos a escrito conforme peças do procedimento;

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 398/2023, para os lotes 1 e 2, contração de dívida n.º 6787/2023, autorizado em 20/2/2023, e que foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026, bem como de 16 de dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

Propõe-se, que o órgão competente:

- i. Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- ii. Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, nos seguintes termos:
 - Lote 1 – Levantamento Cadastral de Prédios**, à entidade Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda., pelo valor proposto de €16.010,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 – Levantamento Cadastral de Prédios e da Implantação do Edificado**, à entidade Nuno Rafael Fernandes, Unipessoal, Lda., pelo valor proposto de €176.510,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do artigo 98.º do CCP;
- iv. Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhes, no **prazo de 10 dias úteis** a apresentação dos



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa de Concurso, e a **prestação de caução** exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do já mencionado Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

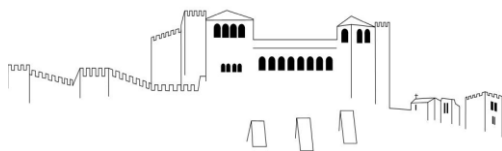
v. Designe como gestor dos contratos, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Técnico Superior afeto à Divisão de Património Municipal, o Sr. Dr. David Duarte, assessorado em termos técnicos nos seguintes termos:

- a) No que se refere ao **Lote 1 - Levantamento Cadastral de Prédio**, por Técnico da Unidade de Toponímia e Cadastro;
- b) No que se refere ao **Lote 2 - Levantamento Cadastral de Prédios e da Implantação do Edificado**, por Técnico da Unidade de Toponímia e Cadastro e Técnico da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar as minutas dos contratos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Concordo com a minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 68/2022/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CADASTRO PREDIAL E LEVANTAMENTO ARQUITETÓNICO DE EDIFICADO, POR LOTES, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA - LOTE 1

ENTRE:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

ou

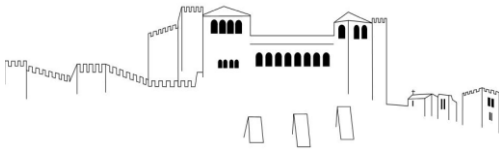
ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União de Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **NUNO RAFAEL FERNANDES, UNIPESSOAL, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de ____/____/____, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 68/2022/DICP – aquisição de serviços para execução de cadastro predial e levantamento arquitetónico de edificado, por lotes, na modalidade de prestação de serviços contínua – **Lote 1**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2021-A-6, compromisso n.º 398/2023, autorizado em 20/02/2023 e respetiva contração de dívida n.º 6787/2023 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de



Município de Leiria Câmara Municipal

Leiria de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026, bem como de 16 de dezembro de 2022 respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar serviços ao Primeiro Outorgante, de Levantamento Cadastral de Prédios, nos termos definidos para o **Lote 1** na parte II - cláusulas técnicas do caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, os serviços efetivamente executados, de acordo com lista de preços unitários, até ao valor de **€16.010,00** (dezasseis mil e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, da respetiva fatura, **no prazo de 30 dias**, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e respetiva validação por parte dos serviços do Município.

2- Os trabalhos serão validados pelos serviços do Município de Leiria nos termos e prazos indicados na parte II do presente Caderno de Encargos, sob pena de serem considerados tacitamente aceites.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo estimado de **24 meses** ou até à entrega ao contraente público da quantidade total da prestação de serviços prevista na Parte II do presente Caderno de Encargos, caso tal ocorra primeiro, com início no dia seguinte à data da sua celebração, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá, por acordo entre as partes, a vigência do contrato ser **prorrogada por iguais períodos de 6 meses** ou até que a quantidade de bens indicada na Parte II do presente Caderno de Encargos seja entregue ao contraente público.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo 5 dias.

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

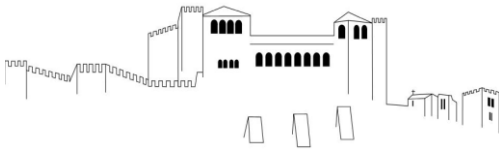
Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Técnico Superior afeto à Divisão de Património Municipal, o Senhor Dr. **David Duarte**, enquanto gestor de contrato, assessorado, em termos técnicos, por Técnico da Unidade de Toponímia e Cadastro.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:



Município de Leiria
Câmara Municipal

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante **do anexo II** do Programa de Concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal;
- Documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

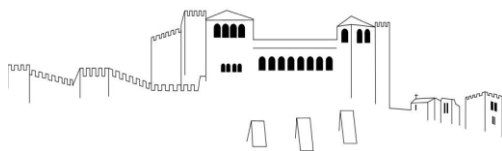
Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Parecer:

Concordo com a minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação, da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.
À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 68/2022/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CADASTRO PREDIAL E LEVANTAMENTO ARQUITETÓNICO DE EDIFICADO, POR LOTES, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA - LOTE 2

ENTRE:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

ou

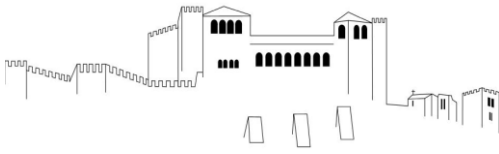
ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União de Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **NUNO RAFAEL FERNANDES, UNIPESSOAL, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de ____/____/____, relativa ao procedimento por Concurso Público Internacional n.º 68/2022/DICP – aquisição de serviços para execução de cadastro predial e levantamento arquitetónico de edificado, por lotes, na modalidade de prestação de serviços contínua – **Lote 2**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2021-A-6, compromisso n.º 398/2023, autorizado em 20/02/2023, e respetiva contração de dívida n.º 6787/2023 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de



Município de Leiria Câmara Municipal

Leiria de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022-2026, bem como de 16 de dezembro de 2022 respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar serviços ao Primeiro Outorgante, de Levantamento Cadastral de Prédios e da Implantação do Edificado, nos termos definidos para o **Lote 2** na parte II - cláusulas técnicas do caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, os serviços efetivamente executados, de acordo com lista de preços unitários, até ao valor de **€176.510,00** (cento e setenta e seis mil e quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, da respetiva fatura, **no prazo de 30 dias**, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e respetiva validação por parte dos serviços do Município.

2- Os trabalhos serão validados pelos serviços do Município de Leiria nos termos e prazos indicados na parte II do presente Caderno de Encargos, sob pena de serem considerados tacitamente aceites.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo estimado de **24 meses** ou até à entrega ao contraente público da quantidade total da prestação de serviços prevista na Parte II do presente Caderno de Encargos, caso tal ocorra primeiro, com início no dia seguinte à data da sua celebração, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá, por acordo entre as partes, a vigência do contrato ser **prorrogada por iguais períodos de 6 meses** ou até que a quantidade de bens indicada na Parte II do presente Caderno de Encargos seja entregue ao contraente público.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

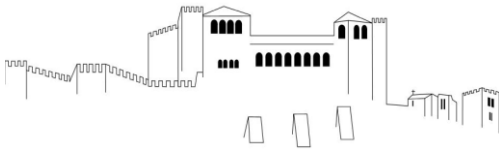
2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo 5 dias.

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Técnico Superior afeto à Divisão de Património Municipal, o Senhor Dr. **David Duarte**, enquanto gestor de contrato, assessorado, em termos técnicos, por Técnico da Unidade de Toponímia e Cadastro e Técnico da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

**Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante **do anexo II** do Programa de Concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da gerência, que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal;
- Documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,